

SENADO FEDERAL

Ofício nº 680 (SF)

Brasília, em 9 de julho de 2024

Apresentação: 09/07/2024 18:15:00.000 - MESA

DOC n.907/2024

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

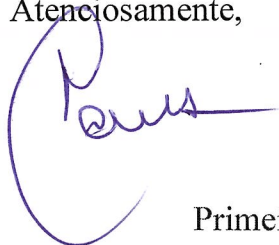
Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

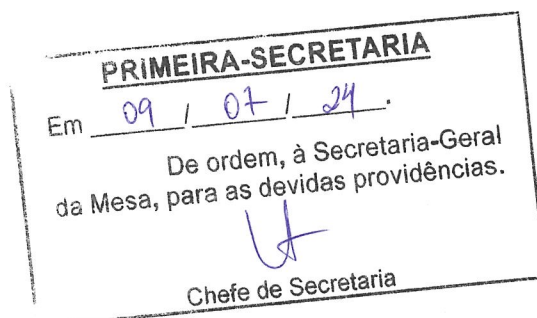
Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 105, de 2024, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária para o Progresso de Várzea Alegre para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 304, de 2019, aprovado, em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,



Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal

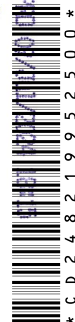


Hall/pd119-304

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Porta: 4333 Ass.: D. B. B. B.

Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 105, DE 2024

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária para o Progresso de Várzea Alegre para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 2.968, de 30 de julho de 2015, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 27 de novembro de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária para o Progresso de Várzea Alegre para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de julho de 2024.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal